

**PROJETO DE LEI Nº. 55 /2021.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Especial no valor total de R\$ 188.000,00 ( cento oitenta oito mil Reais ), em conformidade com o artigo 41, inciso II de Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte	
02.09.01	Ensino – Básico	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0011	Gestão em Ações da Educação	
12.361.0011.2037.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>– Obras e Instalação.....</b>	<b>R\$ 188.000,00</b>
0.01.00	– 220.000 Recursos Próprios	
<b>T O T A L.....</b>	<b>.....</b>	<b>R\$ 188.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação de dotação orçamentaria, conforme classificação a seguir.

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte	
02.09.03	Ensino – Transporte e Merenda	
12	Educação	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0013	Operacionalização da Merenda Escolar	
12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar - Ens. Fundamental	
0.05.00	– 200.099 Transf. Conv. Diversos	
<b>Ficha 339 - 3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 98.000,00</b>





02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte	
02.09.02	Fundo Municipal de Ensino	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0012	Desenvolvimento do Fundeb	
12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB Ensino Fundamental	
3.1.90.1100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
0.02.00 – 261.000	Educação-Fundeb-Magisterio/Prof.Educ	
Ficha 299		<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$ 188.000,00</b>

**ARTIGO 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança, de setembro de 2021.**

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Nova Aliança, 01 de setembro de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSE APARECIDO RAMOS

Presidente da Câmara Municipal

**NOVA ALIANÇA-SP**

Senhor Presidente

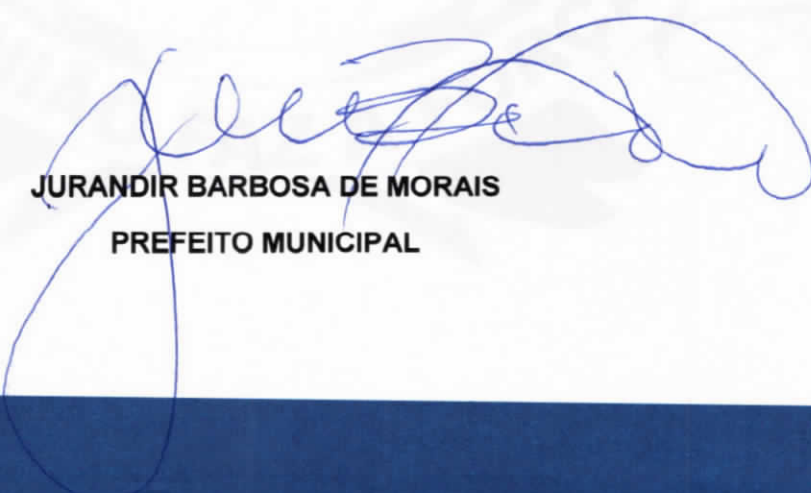
Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Com a finalidade de se obter melhorias na qualidade em ações na Educação do Município de Nova Aliança, a Prefeitura Municipal ira Construir duas novas salas de aulas na Escola Municipal Abdo Ayruth.

Vale ressaltar que a referida despesa não consta do orçamento vigente, pois no momento da elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 em meados de agosto de 2020 não havia previsão da respectiva despesa, sendo assim faz-se necessária a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento em questão que será coberto através de anulação de dotações orçamentárias conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentaria Recursos Próprios .....R\$ 188.000,00

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**